



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Edital PR/AM n.º 1, de 23 de maio de 2016.

**III Processo Seletivo Público de 2016 da
Procuradoria da República no Amazonas –
PR/AM para Contratação de Estagiários,
Nível Superior, na área de Antropologia.**

A Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o III Processo Seletivo Público de 2016 para contratações de estagiários, nível superior, na área de **Antropologia, observadas as disposições constantes neste Edital.**

I. INSTRUÇÕES GERAIS:

1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiário de nível superior na área de Antropologia, para Procuradoria da República no Amazonas, com o respectivo quadro de vagas, relacionado no ANEXO I, a ser lotado na **PRM-Tabatinga**.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

2.2 Estar cursando a graduação em Antropologia.

2.3 Ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico - Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, no período das 12h do dia 24/05/2016 às 16h do dia 31/05/2016, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer à PRM-Tabatinga, situada na Rua Aires da Cunha, 48, Bairro Ibirapuera - Sede da Subseção Judiciária - Tabatinga/AM - CEP 69640-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 16h, no período de **01/06/2016 a 07/06/2016**, munidos dos seguintes documentos:

3.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

3.2. CPF (original e cópia);

3.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);

3.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico) constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

3.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

3.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico - raciais (ANEXO III);

3.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. Para comprovar a exigência prevista nos incisos 3.3 e 3.4 do item II, o documento original expedido pela instituição de ensino deverá conter carimbo e assinatura do responsável e/ou no documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

4.1 O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

5. No caso previsto no inciso 3.7 do item II, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas.

III. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O Processo Seletivo será composto por:

1.1 Prova Discursiva de Antropologia com Questões de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória), em que serão avaliadas a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais.

2. O conteúdo programático da prova encontra-se especificado no Anexo IV deste Edital.

3. A Prova será realizadas em um único dia, conforme *VIII - Do Cronograma*, no seguinte horário:

3.1 Das 9:00h às 13:00h - Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

4. A Prova terá duração total de 4h (quatro horas).

5. Os candidatos deverão comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identidade com foto e comprovante de Inscrição.

6. O local de prova será divulgado em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação no site da PR/AM e no Prédio da PRM-Tabatinga.

7. A ausência do candidato na hora designada para a realização da prova implicará em sua exclusão do processo seletivo.

8. Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova e somente folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.

9. Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares referentes às matérias de conhecimento específico.

10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de quaisquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

11. É vedado ao candidato retirar os rascunhos usados na Prova Discursiva.

12. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a

prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

13. Caberá recurso das questões da Prova Discursiva nos prazos previstos no Item *VIII - Do Cronograma*.

14. Compete aos membros da banca examinadora desse Processo Seletivo, a elaboração da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

15. É vedada a identificação do candidato na Prova Discursiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame. A identificação deverá ocorrer somente na capa do caderno de prova.

IV. DA PROVA DISCURSIVA:

1. Antropologia: será constituída de até 2 (duas) questões discursivas, cuja pontuação será de até 10 (dez) pontos cada, e abordará qualquer um dos pontos descritos no conteúdo programático. Serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas, o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva poderá atingir no máximo **20 pontos**.

1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será excluído do certame.

1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior ao mínimo estabelecido (10 pontos)**, serão considerados aprovados.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final será resultante da pontuação obtida na Prova Discursiva.

VI. DOS RECURSOS:

1. O recurso do resultado da Prova Discursiva será interposto no prazo de **2 (dois) dias** (Anexo VII), contados da data da divulgação do resultado provisório da Prova Discursiva. Neste período, as provas Discursivas serão disponibilizadas aos candidatos para fazerem a análise da correção das provas

2. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

3. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos e entregá-lo no prédio da PRM-Tabatinga, endereço: Rua Aires da Cunha, 48, Bairro Ibirapuera - Sede da Subseção Judiciária - Tabatinga/AM - CEP 69640-000, das 8h às 16 horas, mediante a apresentação de documento de identidade original. O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, desde que acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato. Não será

aceita a interposição de recurso por procurador.

4. Divulgado o resultado das provas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos prazos recursais acima identificados, requerer cópia da folha de resposta da sua prova Discursiva no prédio da PRM-Tabatinga.

7. O exame dos recursos será atribuição da Comissão responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da PR/AM, composta por Procuradores da República e servidores.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Amazonas.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM (pram-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante a assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

4.1 Ficha cadastral (conforme modelo oficial), na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;

4.2 Termo de Compromisso de Estágio e plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino Superior conveniada e o representante da Procuradoria da República no Amazonas;

4.3 Declaração para inclusão no Programa de Estágio (conforme modelo oficial);

4.4 Histórico escolar original, detalhado e atualizado, não valendo

para este fim o modelo simplificado;

4.5. Declaração de matrícula do aluno emitida pela Instituição de Ensino Superior conveniada;

4.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Os dois últimos comprovantes de votação (se maior de dezoito anos) ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

2.7. atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização de estágio;

2.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

5. Só poderão firmar Termo de Compromisso com a Procuradoria da República no Amazonas os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau lhe possibilite a permanência no estágio por um **período mínimo de 6 (seis) meses da convocação**.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

VIII. DO CRONOGRAMA:

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Publicação do Edital	23/05/2016
Período das inscrições:	24 a 31/05/2016
Local das inscrições:	Via internet, no site http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco
Horário das inscrições:	No período de 8h às 17h
Confirmação de inscrição no prédio PRM-TABATINGA: apresentar documento que comprove ter cursado, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos	01 a 07/06/2016

créditos do curso de Antropologia:	
Horário e Local para confirmação das inscrições (comparecimento obrigatório):	Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Local: Rua Aires da Cunha, 48, Bairro Ibirapuera - Sede da Subseção Judiciária - Tabatinga/AM - CEP 69640-000 Setor: Coordenadoria de Administração Fone: (97) 3412-2209
Divulgação da lista de candidatos com inscrições confirmadas:	08/06/2016
Aplicação da prova Discursiva:	12/06/2016 (domingo) , das 09h às 13h
Resultado Provisório da Prova Discursiva:	17/06/2016
Apresentação de Recurso da Prova Discursiva:	20 e 21/06/2016
Resultado Final do Processo Seletivo e da apreciação dos Recursos:	27/06/16

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador dos Processos Seletivos da Procuradoria da República no Amazonas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público **não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio -transporte** e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas

ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da PR/AM